

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429 29 712 MARILÂNDIA - ES

Joursey Joseph

LEI 1º 083 DE 19 DE ABRIL DE 1988

" AUTORIZA AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE RA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A Câmara Municipal de Marilândia, do Es tado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efe tuar a aquisição de uma área de terra, medindo 25.000.00 m2 (vinte e cinco mil metros quadrados). a ser desmembrada de uma área maior, situada à Rodovia Antônio Camata, de propriedade do Sr. José Lorenzoni.

- Artigo 2º A área de que trata o artigo lº tem como confrontan tes, por seus diversos lados: José Roberto Lorenzoni, Euclides Canal e Mitra Arquidiocesana de Vitória - ES
- Artigo 3º O objeto de compra da presente Lei, é possibilitar a permuta da área em questão, com uma outra área de ter ra medindo 24.758,33 m2 (vinte e quatro mil, setecen tos e cinquenta e oito metros e trinta e tres centí metros quadrados), situada nas adjacências da cidade à margem da ESTRADA que liga a sede do Município à Comunidade de Alto Liberdade, e cujo direito de posse é detido pela Mitra Arquidiocesana de Vitória - ES.
- Artigo 4º As despesas oriundas do artigo 1º desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento em vigor.
- Artigo 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429 29 712 MARILÂNDIA - ES

Registre-se, Publique e cumpra-se. Câmara Municipal de Marilândia, 19 de abril de 1988.

Presidente

ALDIR COMÉRIO Secretário